



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2023

DECRETO 8165/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA	
44905100 - 15001001 Obras e Instalações	110.000,00
Soma da Ação: <u>110.000,00</u>	
Soma da Unidade: <u>110.000,00</u>	
Total Geral: <u>110.000,00</u>	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
31900400 - 15400001 Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
31901100 - 15400001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
33903200 - 15400001 Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
Soma da Ação: <u>110.000,00</u>	
Soma da Unidade: <u>110.000,00</u>	
Total Geral: <u>110.000,00</u>	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 6 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 06 / 01 / 2023

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alcides de Jesus
Procurador Geral do Município
L.º de nº 7.098/2021